



Disciplina de Mercado Banco Carregosa



INDÍCE:

1. Nota Introdutória.....	Página 3
2. Declaração de Responsabilidade.....	Página 3
3. Âmbito de Aplicação.....	Página 4
4. Política de Gestão de Risco.....	Página 5
5. Alocação de Activos.....	Página 8
6. Adequação de Capitais.....	Página 8
7. Risco de Crédito de Contraparte.....	Página 12
8. Risco de Crédito – Aspectos Gerais.....	Página 12
9. Risco de Crédito – Método Padrão.....	Página 14
10. Técnicas de Redução do Risco de Crédito.....	Página 15
11. Operações de Titularização.....	Página 16
12. Risco de Posição, de Crédito de Contraparte e de Liquidação da Carteira de Negociação...	Página 16
13. Risco Cambial e de Mercadorias nas Carteiras Bancárias e de negociação.....	Página 17
14. Posições em Risco sobre Acções da Carteira Bancária.....	Página 18
15. Risco Operacional.....	Página 18
16. Análise de Sensibilidade dos Requisitos de Capital.....	Página 20

Nota: Não se inclui o capítulo “Risco de Crédito - Método das Notações Internas”, por não ser aplicável (n.a.)



1. Nota Introdutória

O sector bancário, na sequência do estabelecido pelas Directivas 2006/48/CE e 2006/49/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de Junho de 2006, transpostas para o ordenamento jurídico português pelos Decretos-Lei n.º 103/2007 e 104/2007, de 3 de Abril, tem vindo a desenvolver técnicas mais sofisticadas de avaliação e controlo dos riscos inerentes à actividade bancária, de forma a adaptar-se ao estabelecido nesses normativos, comumente designados por “Acordo de Basileia II”.

Conforme o disposto no Aviso nº 10/2007, de 18 de Abril, do Banco de Portugal, o presente documento divulga informações sobre a aplicação de capital e gestão do risco do Banco L. J. Carregosa, S.A., doravante designado por “Banco”, “Sociedade” ou “Banco Carregosa”.

Atendendo ao estabelecido nos referidos normativos, este documento tem subjacente uma óptica predominantemente prudencial, dando cumprimento ao dever de divulgação pública de informações, habitualmente designado por “Pilar III” de “Basileia II”, previsto no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei 104/2007, de 3 de Abril, e nos termos definidos no supra mencionado Aviso.

A data de referência deste relatório “Disciplina de Mercado” é 31 de Dezembro de 2010, ou seja, respeita ao exercício de 2010, sem prejuízo da divulgação dos eventos relevantes ocorridos entre a data de referência do relatório e a data da sua publicação.

2. Declaração de Responsabilidade

No que concerne à informação divulgada no presente relatório, a Comissão Executiva do Conselho de Administração:

- Certifica que foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários e que, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada é verdadeira e fidedigna;
- Assegura a qualidade de toda a informação divulgada, incluindo a referente ou com origem em entidades englobadas no grupo económico no qual o Banco se insere;
- Compromete-se a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram no decorrer do exercício subsequente ao período de referência, isto é, no corrente exercício de 2010.

Acrescenta-se que, no período entre 31 de Dezembro de 2010 e a data de publicação do presente relatório, o Banco decidiu criar um plano um plano de encerramento da Lisbon Brokers para sujeitar à aprovação do Banco de Portugal.

3. Âmbito de Aplicação

O Banco Carregosa é uma sociedade anónima com sede social na Av. da Boavista nº 1083, no Porto, matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto sob o número único de matrícula e identificação fiscal 503.267.015. A Sociedade encontra-se registada no Banco de Portugal com o código 0235 e na Comissão de Mercado de Valores Mobiliários como Intermediário Financeiro sob o nº de registo 169.

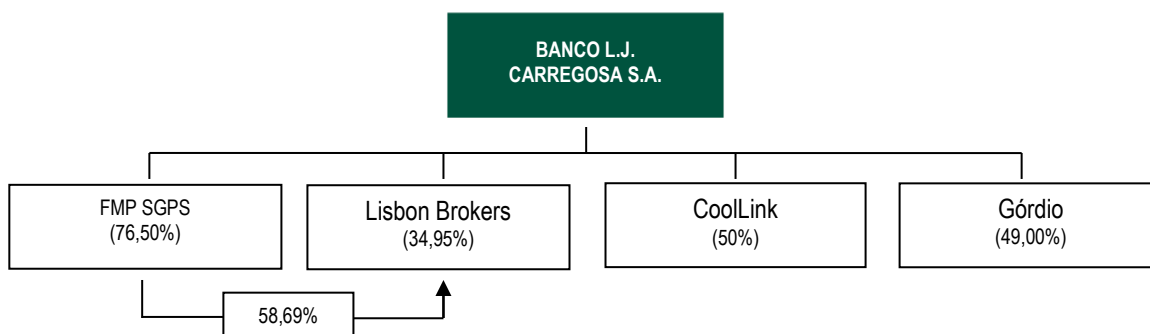
O capital social do Banco é actualmente de 17.500.000,00 EUR, representado por 175 milhões de acções escriturais ao portador, com valor nominal de 0,10 EUR cada.

Para fins prudenciais, à data de referência, o Banco apresentava contas em base consolidada. Para efeitos contabilísticos, o Banco L. J. Carregosa, S.A. encontrava-se integrado num grupo económico, constituído por si, enquanto como empresa-mãe, e pelas seguintes filiais:

- **Górdio - Empreendimentos industriais e comerciais, S.A.**, empresa cujo objecto social compreende as actividades de “*Consultoria, comercialização, promoção, exploração, projecção, criação e desenvolvimento de empreendimentos e estabelecimentos industriais e comerciais*”, na qual a empresa-mãe detinha, na data de referência do relatório, uma participação de valor nominal de 980.009,33 EUR, correspondente a 49% do capital social dessa entidade;
- **Coolink – Serviços informáticos e de consultoria, Lda.**, empresa cujo objecto social compreende a “*Comercialização, importação, exportação, implementação e desenvolvimento de soluções e programas informáticos, de software e de outros meios de apoio à gestão e aos negócios. Prestação de serviços informáticos de consultoria para os negócios em mercados financeiros e de capitais; consultoria económica e financeira; elaboração de estudos para empresas e particulares. Promoção e desenvolvimento de marketing e publicidade de produtos e serviços para apoio aos negócios e gestão.*”, na qual a empresa-mãe detinha, na data de referência do relatório, uma participação de valor nominal de 25.000,00 EUR, correspondente a 50% do capital social dessa entidade.
- **Francisco Marques Pereira – SGPS, S.A.**, empresa com o seguinte objecto social: “Gestão de participações sociais de outras sociedades como forma indirecta de exercício de actividades económicas”, na qual a empresa-mãe detinha, na data de referência do relatório, uma participação de 76,5% do capital social a que correspondiam 85% dos direitos de voto nessa sociedade.
- **Lisbon Brokers– Sociedade Corretora, S.A.**, empresa com o seguinte objecto social “*Compra e venda de valores mobiliários por conta de terceiros e compreende ainda as seguintes*

actividades: a) processamento de carteiras de clientes e guarda de valores mobiliários, podendo proceder à cobrança dos respectivos rendimentos e, desde que autorizado pelo cliente, exercer outros direitos sociais; b) o exercício de outras actividades expressamente autorizadas por lei, conforme o previsto no art.º 2.º do Decreto –Lei n.º 229/I-88 de 4 de Julho.”, na qual a empresa-mãe detinha, na data de referência do relatório, uma participação directa de 34,95% do capital social (correspondente a 34,50% dos direitos de voto) e uma participação indirecta resultante da participação da sua filial *Francisco Marques Pereira – SGPS, S.A.* Esta sociedade detinha, a 31 de Dezembro de 2010, 58,69% do capital social da sociedade *Lisbon Brokers – Sociedade Corretora, S.A.*, a que correspondiam 59,09% dos direitos de voto nessa sociedade.

Em termos contabilísticos, as contas das quatro filiais referidas são consolidadas pelo método integral. No gráfico abaixo, expõe-se a estrutura do grupo:



O Banco não vê impedimentos significativos à transferência de fundos próprios ou pronto reembolso de passivos entre empresa mãe e filiais. Não existia qualquer filial não incluída no perímetro de consolidação, cujos fundos próprios efectivos fossem inferiores ao nível mínimo requerido. Ambas as situações mantêm-se ao longo do corrente ano, até à data da publicação deste relatório.

Uma vez que o ano de 2010 foi o primeiro ano de consolidação para efeitos prudenciais é conveniente ter reservas na comparação temporal de valores, dado que os referentes a anos anteriores referiam-se ao Banco Carregosa num perímetro individual.

4. Políticas de Gestão de Risco

Em virtude da transformação estatutária da Sociedade em Banco, ocorrida em Outubro de 2008, foram introduzidas alterações no Sistema de Controlo Interno, nomeadamente na sua função de gestão de risco, promovendo-se uma cultura de gestão de risco transversal a toda a organização e apropriada por cada uma das suas unidades de estrutura. A função de gestão de risco prevê a identificação, avaliação,

monitorização e controlo de todos os riscos materialmente relevantes a que o Banco está sujeito, com o objectivo de manter os seus níveis dentro dos limites decididos pela Comissão Executiva.

Compete à Comissão Executiva a monitorização e gestão de riscos e alocação de capital, de acordo com os objectivos estratégicos definidos para a organização.

Nestas suas funções, é auxiliada pela Comissão de Activos e Passivos (ALCO), órgão consultivo da Comissão Executiva, que, atendendo às suas funções de fórum de investimentos e captação de recursos, emana recomendações sobre a alocação de activos e passivos.

O Director Financeiro executa a gestão da carteira própria, de acordo com as recomendações do ALCO e com as decisões da Comissão Executiva. No exercício dessa sua atribuição, gere as posições de cobertura cambial pretendidas pelo Banco.

O Departamento de Risco identifica, monitoriza e controla, numa perspectiva qualitativa e quantitativa, o risco, transmitindo à Comissão Executiva, por meio de reportes quer regulares quer pontuais, as deficiências detectadas e propostas de medidas correctivas. Dada a importância para este relatório, detalhamos as responsabilidades atribuídas ao Departamento:

- Verificação dos cálculos de requisitos mínimos de fundos próprios e dos valores reportados na Instr. 23/2007 do Banco de Portugal, situação que foi alterada em Abril do corrente ano, passando a ser responsabilidade do Departamento de Risco a elaboração deste relatório;
- Informação sobre o valor das garantias em carteira e seu impacto no risco de crédito ao Departamento de Contabilidade e Informação de Gestão;
- Análise diária do risco implícito da carteira própria e os seus incumprimentos;
- Controlo da avaliação dos títulos em cofre e manutenção das margens aplicadas aos empréstimos em conta-corrente caucionada;
- Reporte das situações excepcionais na avaliação mensal de títulos e respectivas margens;
- Elaboração de pareceres de crédito, quando requisitados pela Comissão Executiva;
- Controlo dos limites de cobertura dos empréstimos para aquisição de valores mobiliários, em conta corrente caucionada;
- Ordenação de fecho compulsivo de posições em caso de incumprimentos, reportando-os à Comissão Executiva;
- Cooperação com o Departamento de Financeiro na função de recuperação de crédito;
- Produção de relatórios prudenciais para a Supervisão que estão atribuídos ao Departamento e colaboração nos relatórios de outros Departamentos, sempre que seja considerado conveniente ou necessário.

O Departamento de Contabilidade e Informação de Gestão procede à contabilização das operações e à elaboração de reportes financeiros de uso estratégico e de gestão para a Comissão Executiva.

A Auditoria Interna, através de uma actuação competente e atempada, é responsável por prevenir a eclosão de fraudes ou de outro tipo de comportamentos lesivos, quer morais quer materiais, antiéticos ou, simplesmente, de natureza desviante para a Instituição. Dada a importância para este relatório, detalhamos as responsabilidades atribuídas a este órgão de staff:

- Apoio, orientação, acompanhamento e avaliação dos actos de gestão administrativa, orçamental, financeira, patrimonial, operacional e de pessoal, objectivando a sua eficiência, eficácia, efectividade e a equidade, assim como a aderência aos regulamentos internos aprovados;
- Acompanhamento da implementação das recomendações e determinações de medidas saneadoras por si apontadas;
- Estabelecimento e monitorização dos planos, programas de auditoria, critérios, avaliações e métodos de trabalho, objectivando uma maior eficiência e eficácia dos controlos internos, colaborando para a redução das possibilidades de fraudes ou erros e para a eliminação de actividades que não agregam valor para a Instituição;
- Elaboração do Plano Anual de Actividades de Auditoria Interna – PAINT - e do Relatório Anual de Actividades da Auditoria Interna;
- Promoção de diligências e elaboração de relatórios por determinação da Comissão Executiva;
- Assessoria da Comissão Executiva ou outras Entidades (Revisor Oficial de Contas, Conselho Fiscal e Auditorias Externas), nos assuntos de sua competência;

O Departamento de Compliance assegura uma consistente sindicância ao cumprimento das normas prudenciais a que o Banco se encontra sujeito, através, entre outros, do acompanhamento e da avaliação regular da adequação e da eficácia das medidas e procedimentos adoptados para detectar qualquer risco de incumprimento das obrigações legais e deveres a que a instituição se encontra sujeita, bem como das medidas tomadas para corrigir eventuais deficiências no respectivo cumprimento.

A Comissão Executiva, na qual o Conselho de Administração, em 5 de Maio de 2009, delegou os poderes de gestão que não sejam indisponíveis face à Lei, aos Estatutos ou ao seu Regulamento, garante agilidade na tomada de decisões e, com o apoio do Director Central, dissemina as estratégias e decisões em termos de adequação de capital e gestão de riscos.

A estrutura organizacional do Banco encontra-se desenhada de forma a garantir uma adequada segregação e independência das diferentes áreas funcionais, nomeadamente assegurando a separação quer entre as áreas de negócio, quer entre estas e as funções de controlo, quer ainda entre os três pilares do sistema de controlo interno (Compliance, Risco e Auditoria Interna). Esta segregação e

independência é reforçada pela existência de linhas de reporte directo à Comissão Executiva. Assim, é do entendimento do Banco que a estrutura organizacional facilita o cumprimento do quadro normativo de controlo de risco, minimizando a ocorrência de conflitos de interesse entre áreas funcionais.

Para a prossecução dos seus objectivos, o Banco encontra-se dotado de ferramentas informáticas integradas onde centraliza toda a informação, com respeito pelas devidas políticas de segurança informática.

O Banco Carregosa desenvolve os seus melhores esforços para garantir que o processo de gestão de risco é um processo de melhoria contínua e de permanente reavaliação da adequação dos recursos às necessidades.

Já após a data de referência do presente relatório, o Banco criou o Grupo de Controlo Interno, constituído pelas unidades de estrutura responsáveis pela Auditoria Interna, Compliance e Risco e coordenado pelo Director Central. Este grupo de trabalho tem como intuito a coordenação de esforços dos três pilares de controlo do Banco.

5. Alocação de Activos

Com vista a esclarecer algumas especificidades do Banco, apresentamos neste ponto do presente relatório a afectação dos seus activos.

Os Depósitos à Ordem e os Depósitos a Prazo, com os respectivos juros corridos, representavam, em 31 de Dezembro de 2010, cerca de 45 % dos Activos, denotando exposição do Banco ao sector financeiro. Nas análises quantitativas de risco, a natureza de baixo risco destes activos é tida em consideração.

Cerca de 35% do Activo estava, naquela data, alocado a investimentos na carteira própria de valores mobiliários, dos quais 94% em obrigações, constituindo-se este como o maior risco da Sociedade.

A carteira de crédito, incluindo a parcela residual de incumprimentos, representava apenas 10% do Activo. Deste valor, 70% representava crédito concedido para aquisição de valores mobiliários, na modalidade de conta-corrente caucionada, garantido por títulos avaliados ao justo valor, com dedução dos ajustamentos de volatilidade considerados seguros.

Os outros activos, que representavam cerca de 10% do Activo e que entendemos serem pouco relevantes quanto ao risco, encontravam-se bastante diversificados, designadamente entre ouro, imobilizado, activos por impostos correntes e diferidos e outros activos tangíveis e intangíveis.

6. Adequação de Capitais

6.1. Informação Qualitativa

Tomando por base a informação apresentada no ponto 6.2. – Informação Quantitativa, apresenta-se abaixo a síntese das principais componentes dos fundos próprios, com referência a 31 de Dezembro de 2010:

- Capital realizado: o capital social do Banco encontra-se representado por 175 milhões de acções escriturais ao portador, com valor nominal de 0,10 EUR cada, estando totalmente subscrito e realizado;
- Prémios de Emissões: referem-se aos prémios pagos pelos accionistas em aumentos de capital;
- Reservas: referem-se aos montantes de resultados gerados ao longo dos exercícios, mas retidos na Sociedade sob a forma de reserva legal, outras reservas e/ou resultados transitados;
- Imobilizações incorpóreas/Activos intangíveis: montantes de activos intangíveis, em especial despesas na constituição de marcas e sistema de processamento de dados;
- Deduções aos fundos próprios de base e complementares: reflectem-se as deduções prudenciais referentes a aplicações em instrumentos de crédito de sociedades financeiras.

No que diz respeito ao cálculo de capital previsto em Basileia II, a Comissão Executiva decidiu adoptar os modelos simples, propondo-se realizar uma gradual e sustentada adaptação ao novo ambiente normativo e às obrigações prudenciais decorrentes da passagem a Banco, designadamente:

- i) Risco de Crédito – Método Standard definido no Aviso N.º 5/2007 do Banco de Portugal;
- ii) Risco de Mercado – Método Standard definido no Aviso N.º 8/2007 do Banco de Portugal;
- iii) Risco Operacional – Método Indicador Básico definido no Aviso N.º 9/2007 do Banco de Portugal;

É intenção do Banco vir a utilizar métodos mais complexos de cálculo de requisitos mínimos de fundos próprios, para o que considera fundamental prosseguir com a consolidação de procedimentos e respectiva documentação. Como é possível concluir, observando os rácios de solvabilidade calculados pelos métodos mais simples, no momento actual, o desenvolvimento e implementação de métodos mais complexos, que permitam a libertação de capitais, não se afigura prioritária.

Devido aos resultados negativos do ano de 2010, o grupo vê-se com um nível de fundos próprios inferiores a 18.000.000,00 EUR, valor que pretendia como mínimo. No entanto, o rácio de solvabilidade mantém-se em níveis consistentemente confortáveis.

Em complemento da perspectiva regulamentar e em combinação com esta, o Banco desenvolve análises aos riscos envolvidos na sua actividade. Assim, com periodicidades diárias analisa-se o risco de taxa de

juro, o valor em risco das carteiras de títulos do Banco, o risco de liquidez, o risco cambial e o risco de concentração. Com periodicidades mais alargadas o Banco analisa cenários e sensibilidades, visando inferir a sua capacidade para suportar ocorrências, sem que seja obrigado a alterar a sua estratégia.

6.2. Informação Quantitativa

6.2.1. Para efeitos de fundos próprios

ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS – PARTE 1	31-Dez-10	31-Dez-09
1. Fundos próprios totais para efeitos de solvabilidade	17.704.567	18.333.284
1.1. Fundos próprios de base	18.012.167	18.877.446
1.1.1. Capital elegível	17.869.257	17.869.267
1.1.1.1. Capital realizado	17.500.000	17.500.000
1.1.1.2. (-) Acções próprias	0	0
1.1.1.3. Prémios de emissão	369.257	369.267
1.1.1.4. Outros instrumentos equiparáveis a capital	0	0
1.1.2. Reservas e Resultados elegíveis	613.407	1.166.321
1.1.2.1. Reservas	1.758.625	1.166.321
1.1.2.2. Interesses minoritários elegíveis	0	0
1.1.2.3. Resultados do último exercício e resultados provisórios do exercício em curso	0	0
1.1.2.4. (-) Lucros líquidos resultantes da capitalização de receitas futuras provenientes de activos titularizados	-1.145.218	0
1.1.2.5. Diferenças de reavaliação elegíveis para fundos próprios de base	0	0
1.1.3. Fundo para riscos bancários gerais	0	0
1.1.4. Outros elementos elegíveis para os fundos próprios de base	0	0
1.1.5. (-) Outros elementos dedutíveis aos fundos próprios de base	-470.497	-158.132
1.1.5.1. (-) Imobilizações incorpóreas/Activos intangíveis	-470.497	-158.132
1.1.5.2. (-) Excedente em relação aos limites de elegibilidade de instrumentos incluídos nos fundos próprios de base	0	0
1.1.5.3. (-) Outros elementos dedutíveis aos fundos próprios de base	0	0
1.2. Fundos próprios complementares		
1.2.1. Fundos próprios complementares - Upper Tier 2	0	0
1.2.2. Fundos próprios complementares - Lower Tier 2	0	0
1.2.3. (-) Deduções aos fundos próprios complementares	0	0
1.3. (-) Deduções aos fundos próprios de base e complementares	-307.600	-544.162
1.3.a. Das quais: (-) Aos fundos próprios de base	-307.600	-544.162
1.3.b. Das quais: (-) Aos fundos próprios complementares	0	0
1.4. (-) Deduções aos fundos próprios totais	0	0
1.5. Fundos próprios suplementares totais disponíveis para cobertura de riscos	0	0

ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS – PARTE 1	31-Dez-10	31-Dez-09
de mercado		
1.6. Por memória:		
1.6.1. (+) Excesso / (-) Insuficiência de correcções de valor e de "provisões" nas posições ponderadas pelo risco através do método das Notações Internas	0	0
1.6.2. Valor nominal dos empréstimos subordinados reconhecidos como elemento positivo dos fundos próprios	0	0
1.6.3. Requisito mínimo de capital social	0	0
1.6.4. Fundos próprios de referência para efeito dos limites relativos aos grandes riscos	17.704.567	18.333.284

Unidade: Euros

6.2.2. Para efeitos de requisitos de fundos próprios

ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS – PARTE 2	31-Dez-10	31-Dez-09
1. Requisitos de fundos próprios	5.744.059	6.867.378
1.1. Requisitos de fundos próprios para risco de crédito, risco de crédito de contraparte e transacções incompletas - Método Padrão	3.196.659	3.267.143
1.1.1. Classes de risco no Método Padrão excluindo posições de titularização	3.196.659	3.271.671
1.1.1.1. Administrações centrais ou bancos centrais	0	0
1.1.1.2. Administrações regionais ou autoridades locais	0	0
1.1.1.3. Organismos administrativos e empresas sem fins lucrativos	0	0
1.1.1.4. Bancos multilaterais de desenvolvimento	0	0
1.1.1.5. Organizações internacionais	0	0
1.1.1.6. Instituições	2.251.040	1.906.407
1.1.1.7. Empresas	507.128	958.374
1.1.1.8. Carteira de retalho	0	262.615
1.1.1.9. Posições garantidas por bens imóveis	0	0
1.1.1.10. Elementos vencidos	343	17
1.1.1.11. Obrigações hipotecárias ou obrigações sobre o sector público	0	0
1.1.1.12. Posições em risco sobre organismos de investimento colectivo (OIC)	0	0
1.1.1.13. Outros elementos	446.452	144.259
1.1.2. Posições de titularização no Método Padrão	0	0
1.1.3. (-) Provisões para risco gerais de crédito	-103.808	-56.600
1.2. Risco de Liquidação	0	44.739
1.3. Requisitos de fundos próprios para riscos de posição, riscos cambiais e riscos de mercadorias	1.546.744	2.649.050
1.3.1. Riscos de posição, riscos cambiais e riscos de mercadorias - Método Padrão	1.546.744	2.649.050

ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS – PARTE 2	31-Dez-10	31-Dez-09
1.3.1.1. Instrumentos de dívida	1.249.150	1.916.885
1.3.1.2. Títulos de capital	20.904	28.200
1.3.1.3. Riscos cambiais	276.690	703.965
1.3.1.4. Risco de mercadorias	0	0
1.4. Requisitos de fundos próprios para risco operacional	1.000.656	906.446
1.4.1. Método do Indicador Básico	1.000.656	906.446
1.5. Requisitos de fundos próprios - Despesas gerais fixas	0	0
1.6. Requisitos transitórios de fundos próprios ou outros requisitos de fundos próprios	0	0

Unidade: Euros

6.2.3. Para efeitos de adequação de capitais

ADEQUAÇÃO DE CAPITAIS – PARTE 3	31-Dez-10	31-Dez-09
Excesso (+) / Insuficiência (-) de fundos próprios	11.960.508	11.465.905
Rácio de Solvabilidade (%)	24,70%	21,40%

Unidade: Euros

7. Risco de Crédito de Contraparte

7.1. Informação Qualitativa

O Banco não tem operações onde resulte risco de crédito de contraparte, pelo que não será apresentada mais informação neste ponto.

8. Risco de Crédito – Aspectos Gerais

8.1. Conceitos e Definições – Informação Qualitativa

Crédito vencido: considera-se, e releva-se contabilisticamente, como crédito vencido a parte de uma operação de crédito que não tenha sido liquidada pelo seu devedor após 30 dias da data contratualmente estabelecida para a sua liquidação. A sistematização do crédito vencido obedece às regras instituídas pelo Aviso 3/95 do Banco de Portugal, quando aplicável, estando instituído um reporte obrigatório em que o crédito vencido é desagregado por tipo e classe (I, II, III, IV, V a IX e da X à XII);

Crédito objecto de imparidade: considera-se quando o valor escriturado excede o valor recuperável, sujeito às regras estabelecidas no Aviso nº 3/95 do Banco de Portugal e no IAS 36 e 39.

Crédito em incumprimento: conforme instituído pela Instrução nº 16/2004 do Banco de Portugal, inclui o crédito vencido há mais de 90 dias adicionado do crédito vincendo de cobrança duvidosa cujo provisionamento esteja a ser efectuado como se de créditos vencidos se tratasse.

O risco de concentração é gerido pela Comissão Executiva, com o apoio das recomendações da ALCO e conforme a estrutura apresentada para a função de gestão do risco.

Na data do reconhecimento inicial, todos os créditos são registados pelo valor nominal de harmonia com o Aviso 1/2005 do Banco de Portugal. As Provisões constituídas estão de acordo com as regras constantes do Aviso 3/95 como critério de cobertura de risco.

8.2. Informação Quantitativa

8.2.1. Distribuição Geográfica das Posições em Risco

Distribuição Geográfica das Posições em Risco	Região					
	Portugal	Europa	Brasil	EUA	Outros	Total
1. Posições em Risco Original por Classe de Risco						
Administrações centrais ou bancos centrais	6,9%	0,3%	0,0%	0,0%	0,0%	7,3%
Instituições	55,9%	8,3%	1,2%	0,7%	0,8%	66,9%
Empresas	13,3%	0,0%	0,8%	0,0%	1,7%	15,8%
Outros Elementos	9,2%	0,0%	0,5%	0,3%	0,0%	10,0%
Elementos vencidos	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total	85,3%	8,7%	2,5%	1,0%	2,5%	100,0%

Unidade: Euros

8.2.2. Distribuição Sectorial das Posições em Risco

Distribuição Sectorial das Posições em Risco	Sector					
	Sector Financeiro	Outras Empresas	Adm. Pub.	Particulares	Sem Sector	Total
1. Posições em Risco Original por Classe de Risco						
Administrações centrais ou bancos centrais	0,0%	0,0%	7,3%	0,0%	0,0%	7,3%
Instituições	66,9%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	66,9%
Empresas	2,1%	13,7%	0,0%	0,0%	0,0%	15,8%
Outros Elementos	1,0%	0,0%	0,0%	5,9%	3,1%	10,0%
Elementos vencidos	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total	70,0%	5,8%	7,3%	5,9%	11,0%	100,0%

Unidade: Percentagem

8.2.3. Correção de Valor e Posições

CORRECÇÕES A VALORES DE PROVISÕES	31-Dez-10	31-Dez-09
Saldo Inicial	89.380	110.775
Dotações	124.225	108.078
Utilizações	1.342	40.000
Reposições/Anulações	75.486	88.419
Ajustamentos Diferenças Cambiais	2	-1.054
Saldo Final	136.779	89.380

Unidade: Euros

8.2.4. Posições em Risco por Prazo de Vencimento Residual

Classes de Risco	Prazo de Vencimento Residual					
	0 dias	Até 1 ano	Até 5 anos	Até 10 anos	Mais de 10 anos	Total
1. Posições em Risco Original por Classe de Risco						
Administrações centrais ou bancos centrais	0,0%	1,6%	3,6%	2,1%	0,0%	7,3%
Instituições	32,6%	14,6%	15,7%	3,8%	0,2%	66,9%
Empresas	0,0%	11,4%	1,6%	2,0%	0,7%	15,8%
Outros Elementos	0,0%	10,0%	0,0%	0,0%	0,0%	10,0%
Elementos vencidos	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total	32,6%	37,7%	20,9%	7,9%	1,0%	100,0%

Unidade: Percentagem

9. Risco de Crédito – Método Padrão

9.1. Informação Qualitativa

O Banco Carregosa adopta, por defeito, as notações de crédito atribuídas pela agência Standard & Poor's para títulos de dívida. Relativamente às notações de crédito de Administrações Centrais utilizam-se, para além das da Standard & Poor's, as notações da Moody's e Fitch, em conformidade com o Aviso nº 5/2007 do Banco de Portugal.

O processo de cadastro é feito com base nas notações para as emissões em causa, sempre que disponível. Em caso de não existirem notações para a emissão, procura-se a notação atribuída ao emitente. Este processo é controlado, com periodicidade mínima mensal, pelo Departamento de Risco.

As diferenças, no quadro abaixo, entre os elementos do ponto 1 e do ponto 2 devem-se a provisões constituídas.

9.2. Informação Quantitativa – Método Padrão

RISCO DE CRÉDITO (MÉTODO PADRÃO)	Ponderadores de Risco					
	0%	20%	50%	100%	150%	Total
1. Posições em Risco Original por Classe de Risco						
Administrações centrais ou bancos centrais	7.547.455	0	0	0	0	7.547.455
Instituições	0	22.169.727	44.767.731	2.335.185	0	69.272.643
Empresas	7.503.528	1.583.000	26.881	7.209.219	0	16.322.628
Outros Elementos	1.897.047	0		8.484.228	0	10.381.275
Elementos vencidos	0	0	0	0	82.967	82.967
Total	16.948.030	23.752.727	44.794.612	18.028.631	82.967	103.606.968
2. Posição em risco por classe de risco (base de incidência dos ponderadores)						
Administrações centrais ou bancos centrais	917.241	0	0	0	0	917.241
Instituições	0	17.094.756	44.767.731	2.335.185	0	64.197.672
Empresas	7.503.528	1.583.000	26.881	6.009.060	0	15.122.469
Outros Elementos	1.897.047	0	0	5.580.654	0	7.477.702
Elementos vencidos	0	0	0	0	2.856	2.856
Total	10.317.816	18.677.756	44.794.612	13.924.899	2.856	87.717.940
3. Total das posições ponderadas pelo risco						
Administrações centrais ou bancos centrais	0	0	0	0	0	0
Instituições	0	273.516	1.790.709	186.815	0	2.251.040
Empresas	0	25.328	1.075	480.725	0	507.128
Outros Elementos	0	0	0	446.452	0	446.452
Elementos vencidos	0	0	0	0	343	343
Total	0	298.844	1.791.784	1.113.992	343	3.204.963

Unidade: Euros

10. Técnicas de Redução do Risco de Crédito

10.1. Informação Qualitativa

A actividade principal do Banco Carregosa é a Intermediação Financeira, o que faz com que a maior parte dos créditos concedidos se destinem à aquisição de valores mobiliários. Como tal, a principal técnica de redução de risco de crédito é o recurso à constituição de cauções financeiras, na forma de valores

mobiliários, líquidos, transaccionados em mercados regulamentados. No entanto, para outros créditos, o Banco aceita garantias pessoais, reais e cauções imobiliárias. Todas as garantias são avaliadas regularmente, em especial os títulos transaccionados, que são avaliados várias vezes ao dia.

Estes valores começaram a ser considerados para fins prudenciais no ano de 2010 e coadunavam-se já com a política conservadora de assunção de risco do Banco sendo, por isso, fundamentais no processo de aprovação e gestão do risco de crédito. A partir de Abril 2010, passaram a ser consideradas as cauções financeiras pelo método integral. No que concerne a outras garantias, a sua consideração para fins prudenciais encontra-se ainda pendente de integração. Como estes valores não eram integrados para fins prudenciais, não será apresentada informação quantitativa.

Nalguns casos são também reconhecidos prudencialmente acordos de compensação, que se referem a descobertos em contas bancárias que compensam posições em risco junto das mesmas Instituições. Estes acordos de compensação encontram-se previstos nos contratos mantidos com as Instituições de Crédito referidas.

10.2. Informação Quantitativa

Técnicas de Redução de Risco de Crédito	Protecção Real de Crédito - Método Integral sobre cauções financeiras		
	Caução Financeira (valor ajustado)	Caução Financeira (valor ajustado)	Ajustamentos de volatilidade
Administrações centrais ou bancos centrais	7.547.455	0	0
Instituições	69.272.643	5.074.971	0
Empresas	16.322.628	1.200.159	92.176
Outros Elementos	10.381.275	2.903.046	1.809.731
Elementos vencidos	82.967	0	0
Total	103.606.968	9.178.176	1.901.907

Unidade: Euros

11. Operações de Titularização

O Banco não tinha à data de referência qualquer operação de titularização, pelo que neste ponto não há nada a reportar.

12. Risco de Posição, de Crédito de Contraparte e de Liquidação da Carteira de Negociação

12.1. Informação Qualitativa

O cálculo dos requisitos mínimos de fundos próprios para risco de mercado é feito com base na carteira de negociação, incluindo os respectivos juros corridos, utilizando o método standard definido no Aviso nº 8/2007 do Banco de Portugal. Para o cálculo do risco geral de instrumentos de dívida, é utilizado o método baseado no prazo de vencimento.

Em paralelo com os métodos prudenciais, avalia-se diariamente a concentração de activos por emitente, de forma simples e ponderada pela notação de risco de crédito, combinada com o prazo até à maturidade e o valor em risco das posições com horizonte de uma semana.

Relativamente aos valores no quadro infra, salientamos que não existiam operações pendentes de liquidação da carteira de negociação à data de referência, nem posições com risco de crédito de contraparte, de acordo com o Aviso nº 5/2007 do Banco de Portugal.

12.2. Informação Quantitativa – Requisitos de Fundos Próprios (Carteira de Negociação)

REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS (CARTEIRA DE NEGOCIAÇÃO)	31-Dez-10	31-Dez-09
Total	1.270.054	1.945.086
1. Riscos da Carteira de Negociação	1.270.054	1.945.086
1.1. Método Padrão sobre a carteira de negociação	1.270.054	0
1.1.1. Instrumentos de dívida	1.249.150	0
1.1.1.1. Risco Especifico	910.182	1.564.551
1.1.1.2. Risco Geral	338.967	352.335
1.1.2. Títulos de Capital	20.904	0
1.1.2.1. Risco Especifico	6.968	5.640
1.1.2.2. Risco Geral	13.936	22.560
2. Risco de Crédito de Contraparte	0	0
3. Risco de Liquidação	0	44.739

Unidade: Euros

13. Risco Cambial e de Mercadorias das Carteiras Bancária e de Negociação

13.1. Informação Qualitativa

O Banco não se encontra sujeito a riscos de mercadoria.

Relativamente ao risco cambial, o Banco mede a posição em risco total, por moeda externa, segundo o método padrão, de acordo com o aviso nº 8/2007 do Banco de Portugal.

13.2. Informação Quantitativa – Requisitos de Fundos Próprios – Risco Cambial e de Mercadorias

REQUISITOS DE FUNDOS PRÓPRIOS – RISCO CAMBIAL E DE MERCADORIAS	31-Dez-10	31-Dez-09
1. Risco Cambial	276.690	703.965
1.1. Método Padrão	276.690	703.965
2. Risco de Mercadorias	0	0

Unidade: Euros

14. Posições em Risco sobre Acções da Carteira Bancária

14.1. Informação Qualitativa

A contabilização das posições em acções é alocada em duas carteiras de activos:

- Activos reconhecidos ao justo valor, cujas variações de valor são reflectidas em resultados;
- e
- Activos disponíveis para venda, cujas variações de valor são registadas em reservas de justo valor.

À data de referência, o Banco detinha um valor muito reduzido em acções transaccionadas em mercados líquidos, com um justo valor de 174.202 EUR, alocada à carteira de negociação.

O sistema informático do Banco avalia as posições várias vezes ao dia, ao preço de mercado, sempre que disponível. Em caso de inexistência de cotações de mercado, são pedidas avaliações a outros intermediários.

15. Risco Operacional

15.1. Informação Qualitativa

O risco operacional consiste no risco de perdas resultantes de deficiências ou falhas nos processos internos, recursos humanos, sistemas ou de factores externos.

O cálculo de requisitos de fundos próprios para cobertura de risco operacional é realizado de acordo com o método do indicador básico, que corresponde a 15 % da média dos últimos três anos do indicador relevante anual positivo.

Os elementos contabilísticos considerados neste cálculo estão de acordo com a Instrução nº 23/2007 do Banco de Portugal.

Em 31 de Dezembro de 2010, os requisitos de fundos próprios para cobertura do risco operacional em base individual correspondiam a 1.000.656 EUR, de acordo com o método indicado.

15.2. Informação Quantitativa – Risco Operacional

RISCO OPERACIONAL	Indicador Relevante		
	31-Dez-10	31-Dez-09	31-Dez-08
1. Método do Indicador Básico	6.665.752	7.697.242	5.650.129

Unidade: Euros

No quadro abaixo exemplifica-se os saldos das contas que contribuem para o apuramento dos valores referidos:

DESCRIÇÃO	Rubricas
(+) Juros e Rendimentos Similares	79
(-) Juros e Encargos Similares	66
(+) Rendimentos de instrumentos de Capital	82 - 821
(+) Comissões Recebidas	80 + 81
(-) Comissões Pagas	67 + 68
(+) Resultados de operações financeiras	[83 - (831 + 833)] - [69- (691 + 693)]
Outros rendimentos e receitas operacionais	[84 - (841 + 842 +843)] + 86*

16. Análise de Sensibilidade dos Requisitos de Capital

16.1. Informação Qualitativa

O Banco Carregosa avalia correntemente o impacto da variação da taxa de juro pelos desfasamentos de prazos entre activos e passivos. Utilizam-se semestralmente os choques definidos pelo Banco de Portugal para a Instrução 19/2005 e simulam-se os impactos. À data de referência o Banco testou o impacto de 5 choques:

- Variação de 50 pontos base das taxas de juro para todas as moedas e prazos;
- Variação de 50 pontos base das taxas de juro para todas as moedas e prazos superiores a 3 meses;
- Variação de todas as taxas de câmbio em 15 %;
- Variação dos mercados accionistas em 30 %;
- Variação do mercado imobiliário em 10 %;
- Duplicação e redução para metade da volatilidade implícita de todas as taxas de juro, taxas de câmbio e dos mercados accionistas.

Com excepção dos testes 3, 4 e 5 onde se estimou o impacto de forma imediata, os restantes foram analisados a 2 anos, de forma dinâmica e consolidada, ou seja, incorporando as expectativas do grupo. Abaixo apresenta-se o impacto da subida da taxa de juro em 200 pontos base sobre a carteira bancária, composta pela carteira de crédito, carteira própria bancária e depósitos a prazo, segundo as regras definidas na Instrução 19/2005 do Banco de Portugal. Internamente testa-se diariamente a sensibilidade

destes activos, excluindo a carteira de crédito, a uma variação de 100 pontos base sobre as taxas de juro. Este último teste analisa o desfaseamento de prazos entre activos e passivos, com um horizonte temporal de um ano.

No quadro abaixo apenas se apresentaram as hipóteses das quais derivam reduções na situação líquida.

16.2. Informação Quantitativa – Risco de Taxa de Juro

RISCO DE TAXA DE JURO			Impacto
			31-12-2010
Efeito da Situação Líquida de um choque de 200 p.b. na taxa de juro	Valor	+200	-806.569
	% da Situação Líquida	+200	-5,00%
Efeito da Situação Líquida de um choque de 100 p.b. na taxa de juro	Valor	+100	-146.787
	% da Situação Líquida	+100	-0,91%

Unidade: Euros

Porto, 30 de Junho de 2011

A Comissão Executiva do Conselho de Administração,

Pedro José Malheiro Duarte

Carlos da Costa Oliveira

Paulo Armando Morais Mendes

José Paulo Oliveira Faria Duarte